

proc. n 4964/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Senhores fornecedores e	interessados:
Vossa Senhoria preenche	ação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a r o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras <u>@cacapava.sp.gov.br</u> dúvidas (12) 3654 6618.
responsabilidade da co esclarecimentos e retifica	leste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da omunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais ações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de icionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Licitação:	
Razão Social:	
Tel.: ()	
Fax.: ()	
Responsável por licitação	0:
Email	
Data ,/	/2021
Assinatura	
Nome	
RG	

1



proc. n 4964/2021

EM BRANCO



proc. n 4964/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 52/2021

EDITAL Nº 65/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Prefeitura deste Município licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021, para Locação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade tipo radar de velocidade fixo com LAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

A sessão iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2021.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a contratação dos serviços conforme discriminados no Anexo I - Termo de referência.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal de Caçapava.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Aberta sessão, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se. exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente Após o credenciamento o licitante deverá

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ou Anexo III A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo III A).

- **3.2.** O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação" relativos a este pregão.
- **3.3.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.
 - **3.3.1.** Entende-se por documento credencial:
- **a)** Estatuto /contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.
- **3.3.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO IV**.
 - 3.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- **3.3.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.
- **a)** Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.
- 3.3.5. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do ANEXO V de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º



proc. n 4964/2021

da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

4 - DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

- **4.1.** O valor total referência, orçados pela P.M.C. para a locação anual corresponde a R\$ 1.358.640,00 e valores unitários conforme especificado no Anexo I. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.
- **4.2.** A contratação deverá ser efetuada pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

15 10 00 3076 3390.39 15 452 8008 1120

5 - SUPORTE LEGAL

- **5.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
 - 5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
 - **5.1.2.** Lei Orgânica do Município de Caçapava;
 - **5.1.3**. Lei Federal nº 10.520/02;
 - 5.1.4. Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações;
 - **5.1.5.** Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;
- **5.1.6.** Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- **6.1.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.
- **6.2.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 – ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS

7.1. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Secretaria de Administração e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2. Deverão ser entregues dois envelopes, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 01 – Proposta de Preço

b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 02 – Documentação

7.3. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

7.3.1. A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

- **a)** Identificação do proponente: Nome e RG ou Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- **b)** Valores unitários e totais (conforme modelo Anexo X) da empresa, em atendimento ao Termo de referência anexo I. expresso (s) em reais (R\$)
- c) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.
- **d)** Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.
- **7.3.2.** O valor proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

7.4. ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

7.4.1 Habilitação Jurídica (dispensável caso já tenha sido apresentada no credenciamento)

a) Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

7.4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;



proc. n 4964/2021

- e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CR / F.G.T.S.);
- f) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CAU ou outro equivalente, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede.
- b) Comprovação de *capacidade técnico-profissional* do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU ou outro equivalente, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao objeto desta licitação- limitada a parcela de relevância técnica abaixo sem a necessidade da comprovação de quantidade:
 - b1) Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo: Radar de Velocidade Fixo, Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade, Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico);

.

b2) A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

b3) Somente será(ão) considerado(s) o(s) Atestado(s) que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto dapresente licitação, e, no mínimo:

Nome da contratante; Período dos serviços atestados; Local de prestação dos serviços; Identificação do contrato (tipo ou natureza); Serviços executados (com respectivos totais).

- b4) Será aceita a apresentação de atestados que se complementem.
- b5) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) relativo(s) a testes, demonstrações e/ou cortesia.
- c) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO II, que:
 - a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
 - d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- **e)** Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
 - **7.4.5.** Declaração de guem vai assinar o Contrato.
- **7.4.5.1.** A não apresentação ou incorreção da Declaração não inabilitará ou desclassificará a licitante, servindo tão somente para agilizar a elaboração do referido Contrato.

Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

- a) por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- **b)** por cópia autenticada;
- c) por meio da internet, quando o órgão emissor assim o disponibilizar, estando sujeito a conferência de sua validade por parte da CPL.

Em todas as hipóteses referidas no item 7.4 e seus subitens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Nos casos em que não constar prazo de validade, a Comissão adotará o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão do documento, as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

- **8.1.** Abertura dos envelopes nº 1 (um) PROPOSTA.
- **8.2.** No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **8.3.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **8.4.** Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- **8.5.** Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.
- **8.6.** A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.
- **8.7.** Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:
 - a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - b) que estiverem em desacordo com o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - c) que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

9 - ETAPA COMPETITIVA

- **9.1.** Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **9.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que sejam os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

- **9.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.
- **9.4.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de **1** % do valor da proposta anterior).
- **9.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.6.** O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.
- **9.7.** Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital
- **9.8.** Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.8 1** quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.8.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
- 9.8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.8.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **9.9.** O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

- **9.10.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- **9.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **9.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- **9.13.** No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- **9.14.** O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **9.15.** Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

- **10.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- **10.2.** Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.
- **10.3.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7.4 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento ou ainda sem autenticação.
- **10.4.** Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.
- **10.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

Folha nº. Data 19/08/2021

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - CLASSIFICAÇÃO

- **11.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.
- **11.2.** Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do pregão e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **11.2.1.** Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.
- **11.3.** O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.
- **11.4.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **12.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **12.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 Paço Municipal.
- **12.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **12.4.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

- **12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **12.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- **12.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.
- **12.9.** Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- **12.10.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Compras, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 Paço Municipal.
- **12.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados n Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 Paço Municipal.
- **12.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação nos termos da nova decisão.
- **12.13.** A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

13 - CONTRATAÇÃO

- **13.1.** Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Caçapava convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via fac símile, e-mail ou por correspondência privada, para num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar ao respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.
- **13.3.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para emitir, vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a ORDEM DE SERVIÇOS, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

Folha nº. Data 19/08/2021

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

- **13.4.** O Pedido de Compra poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.
- **13.5.** Como condição para celebração do contrato, e durante a execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no edital.
- **13.6.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do item 11.2 deste edital.

14 - DOS SERVIÇOS

- **14.1.** O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante ORDEM DE SERVIÇOS, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência deste edital.
- **14.2**. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do serviço correspondente a ORDEM DE SERVIÇOS, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15 - DOS REAJUSTES

- **15.1.** Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (meses). Após, em havendo prorrogação do prazo contratual, os mesmos poderão ser reajustados mediante aplicação do índice INPC/IBGE, considerando como mês base, o da data da proposta.
- **15.2**. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

16 - DOS PAGAMENTOS

- **16.1.** Os pagamentos devidos serão feitos conforme cronograma contido no anexo I, em até 30 (trinta), dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- **16.1.1.** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.



proc. n 4964/2021

17 - DA RESCISÃO

17.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DO PRAZO

18.1. A realização do objeto da presente licitação se dará conforme especificações contidas no anexo I termo de referência, e o contrato terá validade de 12 meses renovável por iguais e sucessivos na forma da lei.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 19.5. deste Edital.
- **19.2.** O atraso na entrega do objeto licitado, segundo definido no termo de referência, a partir da ORDEM DE SERVIÇOS, expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.
- **19.3.** Pela entrega do objeto com qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).
- **19.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.
- **19.4.** As multas a que aludem os itens 19.2. e 19.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- **19.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 19.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **19.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

Folha n°. Data 19/08/2021

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

- **19.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;
- **19.5.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- 19.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **19.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.
- **19.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **19.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **19.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

20 - DOS ANEXOS

- **20.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:
 - ANEXO I Termo de Referência.
 - ANEXO II Termo de Declaração.
 - ANEXO III Modelo de Declaração de Habilitação.
 - ANEXO III A Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP.
 - **ANEXO IV** Modelo de Credenciamento.
 - **ANEXO V –** Minuta de declaração de enquadramento;
 - **ANEXO VI** Declaração para assinatura do contrato

Folha n°. Data 19/08/2021

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

ANEXO VII - Minuta do contrato.

ANEXO VIII - Termo de Ciência.

ANEXO IX – Termo de declaração.

ANEXO X – Modelo de proposta.

21 - DA PUBLICIDADE

21.1. O edital será publicado Diário oficial do município, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e no D.O.E..

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- **22.2.** Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- **22.3.** A Licitante vencedora da presente licitação fica obrigada a executar integralmente, o fornecimento ora licitado e prestar sem qualquer ônus ao Município, a garantia relativa ao objeto, nos termos estabelecidos no Anexo termo de referência.
- **22.4.** Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.
- **22.5.** A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.
- **22.6.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada, atendendo inclusive leis e normas específicas ao objeto.
- **22.7.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- **22.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- **22.9.** Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Cacapava emita, previamente, o respectivo PEDIDO DE COMPRA.



proc. n 4964/2021

- **22.10.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.
- **22.11.** Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.,
- **22.12.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava,	19 de	agosto	de	2021	
-----------	-------	--------	----	------	--

Alaide Candida da Silva Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como equipamentos e sistemas destinados a gereferênciamento das vias sob circunscrição do município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQU	IPAMENTO	S PARA FISCALI	ZAÇÃO DE	TRÂNSITO		
1.1	Serviço de Locação de Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade tipo Radar de Velocidade Fixo com LAP Estrutura Ativa	Faixa	12	144	R\$ 4.185,00	R\$ 50.220,00	R\$ 602.640,00
1.2	Serviço de Locação de Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e trânsito exclusivo de determinados tipos de veículos e registro de imagens, do tipo fixo controlador, com LAP - Estrutura Ativa	Faixa	8	96	R\$ 4.425,00	R\$ 35.400,00	R\$ 424.800,00
1.3	Estrutura Inativa para Equipamento de fiscalização eletrônica do tipo: Radar Fixo, Avanço Semafórico e Controle de Tráfego em Locais Restritos .	equip		8	R\$ 12.320,00	***	R\$ 98.560,00
1.4	Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos com LAP. (Zona de Restrição) para 02 faixas por conjunto	Cj	1	12	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00
1.5.	Remanejamento do Equipamento Contemplando a Aferição do mesmo junto ao INMETRO – Estimativa de 04 equipamentos anual.	serv		4	R\$ 4.310,00	***	R\$ 17.240,00
2.	SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO						
2.1.	Serviço de Locação de sistema de Georreferenciamento.	Km Rodado	0	30	R\$ 3.720,00	***	R\$ 111.600,00
TOTAL	MENSAL						R\$ 94.270,00
TOTAL	GERAL – 12 MESES						R\$ 1.358.640,00

Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado e preços públicos, aplicando-se a **média aritmética** dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.

1.2.1. As quantidades acima estão assim distribuídas:



OBJETO	UNIDADE	QTDE TOTAL
Radar Fixo de 02 Faixas	Equipamento	6
Avanço Semafórico de 04 Faixas	Equipamento	1
Avanço Semafórico de 02 Faixas	Equipamento	2
Controlador Tráfego Veículo Restrito	Conjunto	1
Georeferênciamento	km Rodado	30
Estrutura Inativa	Equipamento	8
Renanejamento	Unidade	4

- **1.3.** As infraestruturas Inativas são estruturas montadas de forma idêntica aos dos equipamentos funcionais/ativos (poste, caixa de câmeras e de iluminador, etc), porém isentos da parte eletrônica que permite a efetiva fiscalização e deverão serem instalados nos respectivos endereços mencionados na tabela de endereços constante no item 08.
- **1.3.1.** As infraestruturas Inativas deverão ser idênticas mecanicamente aos equipamentos ativos, de modo que o usuário da via não consiga distinguir.
- 1.3.2. Será remunerada a instalação do ponto inativo na forma descrita nas tabelas de composição de custo acima. A instalação do ponto inativo deve ser feita de forma a permitir o rodízio sempre que solicitado. Será remunerada a substituição do equipamento no caso de acidentes que comprometam a estrutura física do equipamento inativo de acordo com os serviços executados.
- **1.3.3.** A CONTRATADA somente poderá pleitear o pagamento por serviços prestados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização efetivamente instalados e em operação e fazer jus ainda pelo pagamento da instalação dos equipamentos inativos, uma única vez, em valor fixo, pago pelo equipamento inativo e não pelo número de faixas.

2. PROPOSITURAS AO CERTAME LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Agrupamento em único lote: Objeto indivisível. O agrupamento justifica-se por ser necessário tendo em vista que os itens são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto, conforme Súmula 247 – TCU/2007.

Participação de Consórcio: Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, assim como não será permitida a participação de cooperativas,



qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas da contratação dos produtos a serem fornecidos, uma vez que, dadas as características específicas da contratação, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais). Com vistas a subsidiar o entendimento a respeito da participação de consórcios em licitações públicas, transcrevemos, abaixo, comentário do Professor Marçal Justen Filho sobre o assunto:

"...A complexidade dos objetos licitados determina a natureza do consórcio. Usualmente, há consórcios heterogêneos quando a execução do objeto pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas. Isso se passa especialmente no tocante a concessões de serviço público. Nesses casos, a ausência de permissão de consórcios produziria enormes dificuldades para participação no certame. Configura-se hipótese em que admitir participação de consórcios é imprescindível, sob pena de inviabilizar a competição. (Justen Filho, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 360).

Desta forma, resta claro que a participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna "obrigatória" quando o objeto a ser licitado pressuponha heterogeneidade de atividades empresariais, sendo que, sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Assim, a Administração Pública ao vedar a participação de consórcio procura manter a unidade do sistema, eis que o Termo de Referência, da forma como foi concebido demonstra a existência de uma unidade conceitual que perpassa todo o projeto. Tal integração de conceitos se verifica não só entre suas etapas, como também nos serviços previstos em cada etapa. Isto porque cada serviço solicitado representa uma preparação para que o serviço subsequente possa ser compreendido e elaborado.

Vale dizer que somente a empresa que estiver envolvida e for responsável pela totalidade do objeto será conhecedora, de forma suficiente, de todas as questões pertinentes, estando apta a apresentar os serviços de forma encadeada. A opção pela participação ou não de empresas em consórcios encontra-se na esfera da discricionariedade administrativa, a qual contempla o exame da conveniência e oportunidade do ato administrativo. Se o ato é vinculado, é porque o legislador pré-estabeleceu o que não ocorreu no caso presente. No caso em questão, a lei não estabelece disposição expressa exigindo a admissão de consórcios, mas deixa ao administrador a possibilidade de verificar as hipóteses em que este seria admissível, o que se depreende do art. 33, caput, da Lei nº. 8.666/93: "Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio (...)".

Enquadramento em Bem e Serviço Comum: Os serviços a serem contratados estão enquadrados na classificação de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado Essa classificação encontra amparo legal no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 10.520/2002.

Serviço Contínuo: Os serviços da contratação pretendida são de natureza contínua



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A política brasileira para a área de trânsito enfoca que o tema trânsito está tão intrínseco na vida dos homens, que é impossível desassociá-lo de outros temas e situações vitais, como ir e vir bem-estar, satisfação de necessidades básicas entre outros. Considerando que os meios de locomoção por via terrestre são diversos, especialistas, universidades, órgãos governamentais, entre outros, vêm pensando como resolver o excesso de velocidade e a severidade dos acidentes de trânsito.

Para amenizar este problema foi executado um **levantamento técnico no município**, criterioso e tecnicamente fundamentado, de equipamentos eletrônicos destinados à medição das velocidades praticadas pelos veículos, detecção e geração de imagens relativas aos excessos de velocidade cometida, propondo uma verdadeira reengenharia do gerenciamento e fiscalização de trânsito por parte da Prefeitura Municipal.

Para análise dos pontos críticos, este levantamento baseou-se nas **Resoluções nºs 798 de 02 de setembro de 2020 e 804 de 16 de novembro de 2020** do **CONTRAN**, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, rebogues e semirrebogues, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, o objetivo da presente contratação será a obtenção da redução significativa dos índices de acidentes, bem como garantir o maior respeito as velocidades máximas regulamentadas nas vias, garantir o respeito à sinalização semafórica, as proibições de conversão, as restrições de circulação, faixa exclusiva e em paralelo ao parque tecnológico, proporcionar mecanismos de segurança para o controle e fiscalização de entrada, circulação e saída de veículos, gerando dados estatísticos de volumetria, bem como fiscalização de veículos com restrição (furto/roubo, licenciamento e bloqueio diversos) nas vias de circunscrição do órgão municipal de trânsito.

A implantação de monitoramento e fiscalização automática fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Número de acidentes de trânsito;
- Aumento da frota de veículos nos últimos anos;
- O contínuo crescimento do município e consequentemente do tráfego de veículos automotores;
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro;
- Modernizar o trânsito do município com a utilização de tecnologia já reconhecidamente consolidada em outras cidades;
- Controlar a circulação de veículos de cargas, ou de locais restritos;

Após a implantação e operação de todas as soluções para o monitoramento do trânsito, será condicionado ao município, maior segurança no trânsito, trazendo consigo os seguintes benefícios:

- Integração, padronização e melhor disponibilização das informações coletadas;
- Transparência das informações;
- Reeducação quanto a segurança de trânsito;



- Disponibilização de informações através do site do município;
- Modernização tecnológica;
- Postura punitiva justa e incontestável, documentada através de infração;
- Monitoramento e fiscalização contínua;
- Redução no número de acidentes, que por consequência, reduz os gastos públicos com reparos em pistas, hospitalização de vítimas, etc.

Neste contexto é dever da CONTRATANTE, como órgão da administração pública responsável pelo trânsito, dentro de sua circunscrição e suas competências, criar e manter condições para o trânsito seguro e a utilização de equipamentos eletrônicos auxiliares à fiscalização no controle das velocidades e no avanço de sinais, está dentro do que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, no art. 280, § 2º e as demais normatizações, tais como resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Industrial e Tecnologia – INMETRO.

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste edital, entende-se como:

Contratante: será a Prefeitura Municipal, a parte que emprega a Contratada para a prestação de serviço objeto do contrato.

Contratada: é a pessoa jurídica cuja proposta foi aceita pela CONTRATANTE.

Operação: Para fins de medição e penalização, somente será considerado ativo, ou em operação, o equipamento que atender todos os critérios do edital (ex: certificado pelo INMETRO e devidamente protocolado no Departamento de Trânsito, energizado, transmitindo imagens e dados, etc).

Serviços de Instalação e Operação: série de procedimentos destinados a supervisionar, coordenar e executar a efetiva instalação de equipamentos caracterizado e quantificado neste Termo.

Infraestrutura: elementos necessários para caracterização dos equipamentos, tais como: caixa de câmeras, colunas, entre outras necessidades.

Equipamento: conjunto necessário para monitorar e/ou fiscalizar os veículos que trafegam pela via onde será instalado. Tem a função de detectar a passagem do veículo, capturando imagens e gerando dados para o monitoramento e fiscalização das infrações estabelecidas pela Lei federal 9.503 de 23/09/97 e resoluções competentes.

Contagem Volumétrica: capacidade de dispor de recursos que possibilitem a quantificação e identificação dos tipos de veículos que transitam em todas as faixas fiscalizadas no qual o equipamento esteja instalado gerando informações que alimentem os bancos de dados do Central de Monitoramento.

Transmissão on-line: transferência automática e remota de dados e imagens entre todos os equipamentos com a Central de Monitoramento com um intervalo máximo de 1 (uma) hora para



as transferências de imagens e vídeos de infração.

Aproveitamento Técnico: diferença, no período considerado, entre as imagens válidas e inválidas, desconsiderando as descartadas por motivos externos devidamente autorizados pelo Departamento de Trânsito.

Imagem Válida: aquela que gerará multa.

Imagem Inválida: aquela que apresenta problemas de foco, iluminação, falha do equipamento e demais inconsistências que estejam diretamente atribuídas a falhas do equipamento ou do serviço prestado pela empresa CONTRATADA.

Imagem Descartada: aquela que apresenta problemas que não estejam diretamente atribuídas a falhas do equipamento ou do serviço prestado pela empresa CONTRATADA como por exemplo veículos sem placas, veículos entre faixas, placas extremamente mal conservadas, etc.

Manutenção Preventiva: série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

Verificação de cabos e conexões:

Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;

Verificação da precisão dos medidores de velocidade;

Configuração padrão do software;

Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;

Limpeza de câmeras e lentes;

Verificação de funcionamento dos sensores.

Manutenção Corretiva: série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando- se as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pelo Departamento de Trânsito; Visita ao local para análise do problema detectado;

Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos do equipamento e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software:

Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;

Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;

Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos.

Tecnologia Intrusiva: Equipamentos/sistemas fixos que, para o cumprimento das funcionalidades requeridas pela CONTRATANTE, necessitam da instalação dos sensores físicos



(laços detectores) no pavimento.

Tecnologia Não Intrusiva: Equipamentos/sistemas fixos que, para o cumprimento das funcionalidades requeridas pela CONTRATANTE, não utilizam sensores físicos (laços detectores) no pavimento, mas sim sensores óticos ou por efeito *Doppler* (ondas emitidas ou refletidas por uma fonte).

Legislação Específica: Todas as legislações gerais e ou específicas que normatizem os equipamentos devem ser atendidas, sob pena de desclassificação durante o processo licitatório ou de rescisão de contrato. O conhecimento dessas leis, regulamentações, decretos e dispositivos legais aderentes, são de responsabilidades da CONTRATADA;

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de **12** (**doze**) **meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a **60** (**sessenta**) **meses**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando da prorrogação contratual, a Prefeitura assegurar-se-á que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Para o pleno êxito de implantação deste projeto e para que o processo de fiscalização do município não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implantação dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com o cronograma proposto.
- b) Este projeto visa implantar uma solução que contemple a instalação de equipamentos de monitoramento e medição das desobediências às regulamentações e regras de trânsito, e que permita a identificação e detecção automática de infrações específicas.
- c) Os serviços deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidas pela Administração, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, com os respectivos custos e prazos de execução, observadas as Especificações Técnicas.
- d) Todos os equipamentos que possuam funções metrológicas deverão ter seus modelos aprovados/homologados pelo Inmetro.
- e) Os locais (pontos de instalação dos equipamentos) foram determinados após levantamento técnico preliminar da municipalidade.
- f) Os projetos de sinalização vertical e horizontal serão realizados pela CONTRATANTE.
- g) As ART's Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos de instalação e manutenção dos equipamentos fiscalizadores deverão acompanhar os projetos para instalação dos equipamentos.



- h) Quanto a materiais e processos envolvidos no fornecimento, suas características e padronização deverão obedecer às normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Onde essas normas forem omissas, poderão ser utilizadas as normas de outros países, desde que sejam aplicáveis em território nacional por força de tratado assinado e ratificado pelo Brasil.
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução das obras civis tais como: tubulação e dutos para fiação, fundações e estrutura dos equipamentos, infraestrutura, implantação de sensores, recuperação do pavimento, caso necessário conforme a solução técnica adotada, energização e despesas decorrentes, a implantação de dispositivos de segurança, a sinalização de trânsito, bem como a execução de todas as outras atividades necessárias à instalação e operação dos equipamentos;
- j) As demolições necessárias serão executadas com cuidado, resguardando-se infraestruturas e urbanização (calçadas, gramas, jardins) existentes. Tudo o que for avariado deverá ser recomposto e reparado após a implantação dos equipamentos;
- **k)** As obras para instalação dos equipamentos, se necessário, serão licenciadas, registradas e regularizadas, pela CONTRATADA, junto aos órgãos responsáveis;
- I) A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00h e 18:00h, com periodicidade mensal, a partir da data de entrada em operação de cada equipamento. Sendo gerados os seguintes relatórios:

Relatórios de manutenções mensais (preventiva e corretiva) contendo:

- Número de série do equipamento que passou por manutenção;
- O motivo pelo qual o equipamento está passando pela manutenção e os procedimentos realizados.

Relatórios mensais de depredações (cometidas por atos de vandalismo) contendo:

- O número de série do equipamento que sofreu a depredação;
- O tipo de depredação a qual o equipamento foi submetido e o item avariado, bem como procedimentos realizados para sua manutenção;
- O dia e a hora em que foi identificada;
- A data e o horário de início e término da manutenção realizada;
- **m)** Todos os equipamentos entregues serão devidamente fiscalizados pela Prefeitura, e em caso de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser trocados imediatamente.
- n) Este Termo de Referência prevê manutenção preventiva e corretiva, bem como todas as peças sobressalentes necessárias para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas. Devido à natureza do objeto, não é possível estimar o quantitativo das peças sobressalentes, pois não há como prever qual componente irá danificar-se.



- o) No municipio não há via exclusiva regulamentada para transporte público de passageriro;
- p) Havendo a necessidade de substituição de algum equipamento será concedido prazo mínimo de 30 dias úteis, tendo em vista a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO.
- **q)** Os sensores dos equipamentos de fiscalização eletrônica poderão ser do tipo intrusivo ou não intrusivo, cabendo a contratada optar pela tecnologia que melhor lhe couver, desde que atenda as demais exigências de especificação deste Termo de Referência.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Quando da realização do Teste de Conceito, a empresa provisóriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, quando couber, os seguintes documentos:

- a) Manuais de operação em português, com especificação técnica, de modo a permitir o exame da compatibilidade dos mesmos com as especificações e condições aqui previstas;
- b) Portaria de aprovação de modelo(s), expedida pelo Instituto Nacional de metrologia e Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO-DIMEL);

Para equipamentos fabricados no exterior deverá ser apresentada documentação comprobatória, em português, de representante comercial no Brasil, autenticado pela repartição consular ou serviço consular brasileiro no país de origem de fabricação do equipamento.

8. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

A seguir serão apresentados os locais no município destinados a instalação dos equipamentos

8.1 Locais de Radares Fixo – Estrutura Ativa



Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Avenida Brasil

Número.....: 500

Complemento..: De fronte ao Depósito Homero

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via..........: Via Urbana Latitude.......: 23.10687

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Bairro <== Centro Longitude.......: 45.70948

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 50 km/h



Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Avenida Henry Nestlé

Número.....: 2754

Complemento..:

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via..........: Via Urbana Latitude.......: 23.12100

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Ambos [Bairro ==> Centro | Bairro <== Centro | Longitude.......: 45.72495

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Volosidade Degulamentada:





Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Rua Doutor Rosalvo de Almeida Teles

Número.....: 422

Complemento..:

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via.........: Via Urbana Latitude.........: ""

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Ambos [Bairro ==> Centro /Bairro <== Centro] Longitude......: 45.69466

Quantidade de Faixa Fiscalizada: o2 Faixas Velocidade Regulamentada: 50 km/h





Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Rua do Porto

Número.....: 818

Complemento..:

Municipio UF...: Caçapava - SP

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 40 km/h



Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Av. Subtenente Luiz Gonzaga de Toledo Araújo

Número.....: s/n

Complemento..: Defronte ao Depósito de Construção Quirino

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via..........: Via Urbana Latitude......: 23.08322

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Bairro ==> Centro Longitude......: 45.71057

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 60 km/h







8.2 Locais de Avanço Semafórico – Estrutura Ativa

pág. 13



Equipamento: Avanço Seamfórico e Parada sobre Faixa com incremento de Velocidade com Lap

Endereço.....: Avenida Coronel Alcântara x Rua Cônego Rodovalho

Número....:

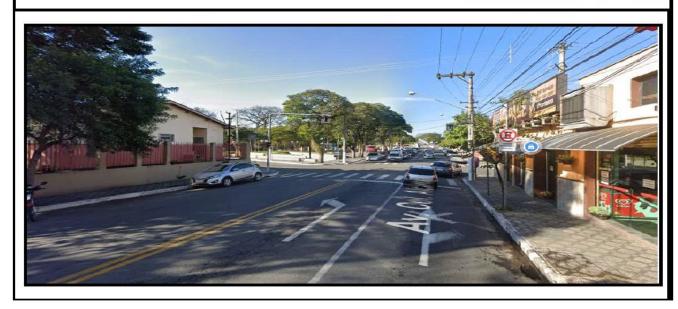
Complemento..: Cruzamento

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via.........: Via Urbana Latitude.........: 23.09934

Sentido do Fluxo Fiscalizado...: Ambos [Bairro ==> Centro | Bairro <== Centro] Longitude......: 45.704138

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 40 km/h



Equipamento: Avanço Seamfórico e Parada sobre Faixa com incremento de Velocidade com Lap

Endereço.....: Rua Rui Barborsa x Rua Paul Harris

Número.....:

Complemento..: Cruzamento de Vias Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via..........: Via Urbana Latitude........: 23.09047

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Bairro <== Centro Longitude.......: 45.70650

Quantidade de Faixa Fiscalizada: o2 Faixas Velocidade Regulamentada: 30 km/h





8.2 Locais do Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos

Controlador de Tráfego de Veículos em Locais Restritos Endereço....: Avenida Francisca Sales Damasco Complemento..: Municipio UF...: Caçapava - SP Caracteristica de Via....: Via Urbana 23.08743 Latitude..... Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Ambos [Bairro ==> Centro /Bairro <== Centro] 45,70371 Longitude....: Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 50 km/h



8.1 Locais de Estrutura Inativa

Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.......: Rua Rafael Citro
Número......: 231
Complemento..: Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via.......: Via Urbana Latitude......: 23.09462
Sentido do Fluxo Fiscalizado...: Bairro ==> Centro Longitude......: 45.71009
Quantidade de Faixa Fiscalizada: 01 Faixa Velocidade Regulamentada: 30 km/h





Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Avenida Henry Nestlé

Número.....: 980

Complemento..:

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via..........: Via Urbana Latitude.........: 23.11357

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Ambos [Bairro ==> Centro /Bairro <== Centro] Longitude.......: 45.71050

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 50 km/h





Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Rua Gonçalves Dias

Número..... 237

Complemento..:

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via......: Via Urbana Latitude......: 23.09517

Sentido do Fluxo Fiscalizado...: Ambos [Bairro ==> Centro /Bairro <== Centro] Longitude......: 45.69936

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 40 km/h



Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap Endereço....: Rua Ari Barroso Número....: Complemento..: Caçapava - SP Municipio UF...: Latitude.....: 23.09329 Caracteristica de Via....: Via Urbana Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Ambos [Bairro ==> Centro /Bairro <== Centro] Quantidade de Faixa Fiscalizada: Velocidade Regulamentada: 40 km/h





Equipamento: Controlador Eletrônico de Velocidade Fixo com Lap

Endereço.....: Avenida Brasil

Número....:

Complemento..: Defronte ao Terminal Rodoviário

Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via......: Via Urbana Latitude......: 23.110170

Sentido do Fluxo Fiscalizado...: Bairro ==> Centro Longitude......: 45.708502

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 50 km/h



Equipamento: Controlador de Tráfego de Veículos em Locais Restritos com Lap

Endereço.....: Avenida da Saudade x Rua Capitão Dias Velho

Número....:

Complemento..: Cruzamento
Municipio UF...: Caçapava - SP

Caracteristica de Via.........: Via Urbana Latitude.......: 23.09960

Sentido do Fluxo Fiscalizado....: Ambos [Bairro ==> Centro /Bairro <== Centro] Longitude.......: 45.69770

Quantidade de Faixa Fiscalizada: 02 Faixas Velocidade Regulamentada: 40 km/h







9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS

Todas as condições e itens especificados a seguir fazem parte das soluções exigidas para atendimento ao objeto do Termo de Referência, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento na desclassificação da proposta. A presente especificação técnica tem por objetivo definir os requisitos básicos que deverão ser atendidos para a disponibilização de equipamentos constantes neste Termo de Referência.

9.1 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA TIPO FIXO DE VELOCIDADE COM OCR/LAP COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

O sistema automático metrológico de registro de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética), sensor de detecção por faixa de rolamento e controlador.

Este equipamento deverá ser capaz de armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura.



Características operacionais mínimas:

- Operar na faixa de 20 à 290 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h, conformidade com as disposições vigentes.
- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré-definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Medir a velocidade do veículo que trafega na contramão (sentido oposto ao autorizado para fluxo de veículos em uma rua, avenida ou logradouro) de direção, registrando o veículo infrator bem como sua velocidade.
- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de imagens registradas.
- Possuir contador de infrações que indicará o total de eventos.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- Possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.
- Quaisquer outros dados exigidos na legislação correspondente.

Características metrológicas

- Intervalo de Medição: 20 a 290 km/h
- Resolução: 1 km/h.
- Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC
- Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.2 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PARA DETECÇÃO DE INFRAÇÕES POR EXCESSO DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE FAIXA E CONVERSÃO PROIBIDA COM OCR/LAP COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os serviços deverão compreender a instalação, operação e manutenção de equipamento que



deverá ser composto por dispositivos de detecção que registrem a invasão da faixa de retenção, conversão proibida, desrespeito à fase vermelha do semáforo e à velocidade máxima permitida para o local, bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, faixa de rolamento, velocidade, etc).

O equipamento deverá possuir recurso de Leitura Automática de Placas(LAP/OCR);

O equipamento deverá possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.

Os equipamentos/sistema na função relativa à detecção e registro de imagens de veículos que desrespeitam a fase vermelha do semáforo, deverão possuir Laudo Geral de Comprovação e Confiabilidade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO ou instituição de pesquisa reconhecida publicamente. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que o referido Laudo seja entregue e aceito pela Fiscalização do Contrato.

O equipamento deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

Tempo de retardo

É o tempo após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos, em passos de 01 (um) segundo, durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

A critério da fiscalização do contrato, poderá também ser determinada uma velocidade mínima na qual a passagem do veículo durante a fase vermelha do semáforo seja ignorada.

Os equipamentos na função relativa à detecção e registro de imagem de veículo que desrespeitem a velocidade máxima permitida para o local, deverão atender ao disposto nas Resoluções do CONTRAN. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que seja comprovado o atendimento às referidas exigências.

O equipamento/sistema deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitam efetivamente à velocidade máxima permitida para o local.

Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela Municipalidade.

O enquadramento das infrações à velocidade deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro.

O funcionamento do equipamento deverá possibilitar sua utilização nos períodos diurnos e noturnos, obedecendo ao plano de operação pré-estabelecido pela Prefeitura.



Para o registro de imagens no período noturno, não poderá ser utilizada a iluminação artificial permanente visível, bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo, ou seja, automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada 1 (um) segundo.

Em cada uma das aproximações fiscalizadas, o sistema deverá armazenar de forma contínua pelo período de 24 horas, o volume veicular total, com os seguintes dados:

- horário;
- dia, mês e ano;
- velocidade (nas faixas de rolamento fiscalizadas).
- Quaisquer outros dados exigidos na legislação correspondente.

Caracteristicas metrológicas

Intervalo de Medição: 20 a 290 km/h

Resolução: 1 km/h.

Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC

Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

Imagens

A imagem registrada pelo equipamento referido deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas nos subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres (poderá ser parcial), e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não serão aceitos qualquer tipo de edição nas imagens registradas originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. A Contratada deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais capturadas por meio digital.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

- local:
- data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
- hora, minutos e segundos;
- codificação da imagem para efeitos de identificação;
- codificação do equipamento/sistema utilizado;
- faixa de rolamento na qual foi registrada a infração;
- velocidade medida e velocidade regulamentada, quando for o caso.
- outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.



Os dispositivos de registro das imagens (discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a Prefeitura no prazo máximo de 24 horas após o ocorrido.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.3 – SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS COM OCR/LAP COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

- Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
- Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

- Processador de via
- Câmera de captura de imagem
- Detector de Eixos
- Detector de Rodagem Dupla
- Detector de Veículo

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).



Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezoelétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EIXOS	EXISTÊNCIA DE RODAGEM DUPLA	MASSA METÁLICA
CAT 1	Veículos de Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais		Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

9.4. SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO

Especificação Mínima:

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de Georeferenciamento de vias que utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso



de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis, em especial todos os elementos que compõem a sinalização horizontal, vertical e das condições reais conservação das vias públicas. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georeferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A empresa deverá dispor de veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo deverá possuir 5 câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos deverão estar conectados a uma rede de computadores a fim de permitir o armazenamento de dados e informações de localização em tempo real.

As câmeras deverão obter imagens e fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

As câmeras digitais deverão ser coloridas, fornecendo uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam em vídeo os ativos das vias, tais como: gradis de segurança, postes de iluminação, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georeferenciado os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrica) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georeferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georeferenciado deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georeferenciado que estejam dentro da malha.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada deverá ser revista e garantindo a confiabilidade das informações levantadas.



Os dados deverão ser sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração às imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Desta forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

Metodologia aplicada

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georeferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de vídeo digital;
- Pós-processamento e analise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento das condições das vias, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.
- Levantamento dos locais de instalação dos equipamentos de monitoramento (Radares).

Dados a serem coletados

Informação da sinalização horizontal, vertical, bem como as condições do pavimento das vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.

As câmeras que compõem a solução deverão ser do tipo digital, colorida (1280x960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- Módulo I Comando do GPS e do DMI.
- Módulo II Comando da recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- Módulo III Controle do software de navegação e geração do traçado, da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétrica), a localização do veículo e dos pontos levantados:
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a



frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;

- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato ".jpg";
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância em execução);

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até 10Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em Encoder Digital, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de backup das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

- Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).
- Levantamento Visual Detalhado (LVD) Esse Levantamento será efetuado através das imagens georeferenciado captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis;
- Levantamento detalhado da localização das ruas e avenidas, tipo, dimensões, extensão, largura, número de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,



Pós-processamento e analise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.

Viagem Virtual Sincronizada

O sistema deverá permitir percorre de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro, e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

Produtos a serem entregues

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações deverão ser organizadas em banco de dados com total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição:** (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- Código da via: (alfanumérico com 8 dígitos);
- Km Inicial: (tipo numérico);
- Km_Final: (tipo numérico);
- Largura da via: (tipo numérico);
- Largura da calçada: (tipo numérico);
- **Superfície da via:** (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada:** (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- Sentido do levantamento: (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- Extensão total: (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município:** (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização Vertical:** (tipo alfanumérico 3 dígitos) este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal:** (tipo alfanumérico 3 dígitos) este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- Traçado da via: em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

Padronização da codificação das vias:



A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 – Início do Trecho;

P02 – Fim do Trecho:

P03 - Entroncamento com outra via;

P04 – Viaduto;

P05 – Início da Ponte:

P06 - Fim da Ponte;

P07 – Sinalização Vertical;

P08 – Sinalização Horizontal;

P09 - Distrito;

P10 - Bairro;

P11 - Vila;

P12 – Postos de Gasolina;

P13 – Postos/Locais de instalação de equipamentos de monitoramento.

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum.

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

O Georeferenciamento permite mapear toda a sinalização vertical, horizontal e condições de conservação das vias públicas nos pontos/locais previstos para implantação dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade. Trata-se de uma solução capaz de localizar, identificar e georeferenciar, automaticamente, placas de sinalização de trânsito, bem como localizar e identificar irregularidades no estado de conservação das vias, permitindo a geração automática de registros georeferenciados, através da captação da imagem digital indexada ao mapa, gerando um cadastro técnico digital.

Além de registrar eletronicamente todos os trechos monitorados, todos os levantamentos, inclusive os de fotos/imagens deverão ser apresentados em forma de relatórios gerencias



contendo todas as informações coletadas das vias do Município.

10. REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO

Caberá à CONTRATADA, quando solicitado pela contratante, promover o remanejamento do equipamento de fiscalização para novo local, sob remuneração específica;

Entende-se por remanejamento dos equipamentos todas as obras e serviços necessários à desativação de equipamento em determinado ponto (demolições, recomposições, remoção de sinalização, de dispositivos de segurança, entre outros) e sua implantação em outro local, de modo que sejam atendidas todas as condições necessárias a essa implantação, descritas neste Termo;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aferição e certificação dos equipamentos pelo INMETRO ou entidades por ele acreditadas, quando do remanejamento dos equipamentos, incluindo todos os custos e despesas envolvidos;

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Relativo à Qualificação Técnica

- a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU ou outro equivalente, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede.
- b) Comprovação de *capacidade técnico-profissional* do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU ou outro equivalente, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao objeto desta licitação- limitada a parcela de relevância técnica abaixo sem a necessidade da comprovação de quantidade:
 - Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo: Radar de Velocidade Fixo, Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade, Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico);

c) A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

d) Somente será(ão) considerado(s) o(s) Atestado(s) que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da



presente licitação, e, no mínimo:

- Nome da contratante;
- Período dos serviços atestados;
- Local de prestação dos serviços;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza);
- Serviços executados (com respectivos totais).
- e) Será aceita a apresentação de atestados que se complementem.
- f) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) relativo(s) a testes, demonstrações e/ou cortesia.

12. DA PROVA DE CONCEITO DAS AMOSTRAS

A prova de conceito é definida pelo artigo INCISO XXV do 2° da Instrução Normativa n° 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como sendo a "amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico".

Antes de declarar a licitante vencedora do processo licitatório, a licitante (com menor preço ofertado) deverá realizar uma demonstração para avaliação técnica na Prefeitura, a fim de que possa avaliar se os equipamentos/soluções que estão sendo ofertados atendem a todas as exigências/requisitos técnicos obrigatórios constantes do Termo de Referência do Edital.

Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se imediatamente a contagem do prazo previsto para a entrega das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante — Administração, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.

As amostras deverão obedecer todas às especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de reprovação, e ser entregue no prazo de **até 15 (quinze) dias após a suspensão da sessão pública do pregão**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido feito pela licitante devidamente justificado.

A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas, garantem ao Município a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica.

Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município, seguindo o roteiro abaixo:

Para avaliação dos equipamentos a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá fornecer os seguintes itens:



- Equipamento de fiscalização eletrônica tipo fixo de velocidade com LAP/OCR, com sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo, para duas faixas de rolamento;
- Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico);
- Sistema de Georeferenciamento;

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

a) Radar Fixo;

- A empresa deverá instalar o radar em um cruzamento com duas faixas de rolamento a ser determinada pela equipe técnica, para tanto a empresa deverá fornecer junto com o equipamento todos os periféricos necessários, tais como colunas, iluminadores, detectores e etc.
- o O equipamento deverá ficar operando por um período de 48 horas sem interrupção.
- O radar deverá ter seu limite de captura de velocidade ajustada para 37 Km/h, para que se tenha maior quantidade de infrações simuladas.
- O tempo de disparo para detecção do vermelho deverá ser ajustado para "0" segundos;
- Serão verificadas todas as funções descritas no termo de referência;

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

b) Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico)

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- o O sistema de forma automática deverá:
 - Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
 - Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
 - Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
 - Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
 - Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto por:

- Processador de via:
- Câmera de captura de imagem;



- Detector de Eixos que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Rodagem Dupla que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Veículo;

Sendo:

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panorâmica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezoelétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Quantidade de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.



c) Sistema de Georeferenciamento

Deverá ser apresentado 01 (um) Veículo dotado de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Será realizada a verificação DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS do Sistema de Georeferenciamento.

A licitante deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo e com o sistema em funcionamento todas as funcionalidades dos Software.

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

Premissas para as demontrações das amostras:

A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.

Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

Na sala cedida pela Prefeitura, será disponibilizada energia elétrica ficando a cargo da empresa licitante convocada providenciar os demais recursos necessários à instalação de equipamentos, sistemas e comunicação de dados de forma simular o funcionamento dos equipamentos instalados em campo quando estes estiverem em regime operacional;

A Prefeitura disponibilizará os veículos que serão utilizados nos testes em escala real, para simular a geração das infrações, os quais circularão sobre os pontos fiscalizados realizando passagens pelos equipamentos de testes.

Para fins de demonstração, a licitante poderá utilizar banco de dados próprio "fictício", a fim de demonstrar o funcionamento dos equipamentos/sistema;

As enviadas as imagens registradas pelos equipamentos serão enviadas para um local de recepção preparado pela municipalidade, no qual contará com internet e energia elétrica;

Não haverá a necessidade de aferição dos equipamentos pelo INMETRO na fase de demonstração;



Importante:

- O n\u00e3o atendimento a qualquer um dos testes desclassificar\u00e1 a proposta da empresa licitante.
- Devendo ser convocada para os testes em escala real a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente. No caso em que todas as empresas forem reprovadas na fase de testes, o certame será considerado deserto.

13. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A empresa, caso opte pela realização da visita, deverá apresentar dentro do envelope de Habilitação o **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, atestando que o representante da empresa proponente conheceu as especificações dos serviços, bem como os equipamentos urbanos com seus respectivos padrões construtivos, objeto desta licitação.

A interessada em participar do certame poderá realizar a visita técnica durante o período de publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se caso houver, em horário comercial das 9:00 às 16:00horas, as quais serão acompanhadas por funcionários da Prefeitura, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente junto à Administração no endereço e telefone abaixo:

Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana

Endereço: Av. Coronel Manoel Inocêncio, 999 Jardim Santo Antônio - CEP 12281-020

Contato:

Senhora Edna de Oliveira

Telefone: (012)36529426 - Ramal 201

A visita técnica não é obrigatória, e em caso da empresa ou consórcio optar por sua não realização, poderá, neste caso, apresentar declaração em substituição ao atestado de visita técnica, informando que possui conhecimento dos locais, características dos equipamentos e dificuldades em sua instalação/manutenção.

14. FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA

A CONTRATADA será a responsável para solicitar a ligação da energia elétrica junto a Concessionária responsável pelo fornecimento no município, bem como tudo o que for necessário para a realização da mesma e responsável pelo pagamento mensal do consumo de energia gerado pelos equipamentos.

A CONTRATADA será responsável em solicitar, acompanhar e pagar as devidas contas de



consumo de energia de cada equipamento durante todo o período do contrato, e também responsável em solicitar o desligamento do fornecimento da energia em caso de transferência de ponto ou quando do encerramento do contrato.

15. AFERIÇÃO DO INMETRO

Os equipamentos, quando couberem, deverão ser fornecidos com a devida aferição pelo INMETRO:

Todo o equipamento, quando couber, deverá possuir Laudo de Comprovação de Aferição Individual emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos devidamente aferidos bem como todos os custos e despesas relativos a aferição dos equipamentos durante a vigência do contrato;

As periodicidades das aferições deverão atender as Resoluções do CONTRAN - ou seja 12 (doze) meses, ou quando notada alguma irregularidade no funcionamento do equipamento em questão, que não possa ser reparada sem a retirada do lacre do INMETRO;

Todos os equipamentos/sistemas, seja na aplicação metrológica deverão atender às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas;

Nenhum equipamento/sistema, quando couber, poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pelo Departamento de Trânsito;

A CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Trânsito os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade (quando for o caso), conforme exigência do CONTRAN, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos/sistemas;

Todos os Certificados devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente;

Todos os Certificados mencionados neste item são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que se refere aos custos;

16. FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores;



É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários, bem como todos os custos e despesas relativos instalação e manutenção de toda a infraestrutura de dados e assim como o pagamento das consta do provedor da rede de comunicação dos equipamentos em campo com a Central de Monitoramento, durante a vigência do contrato;

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTROS SERVIÇOS

É obrigação da CONTRATADA a instalação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos, peças e equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

Todos os membros da equipe da CONTRATADA devem estar uniformizados e portar crachás de identificação, com foto, nome completo, nome da empresa;

Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança no trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários:

Todos os fornecimentos e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE;

Todos os serviços de implantação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança a ser fornecida pela CONTRATADA (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes, etc.) de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas constantes das Resoluções do CONTRAN;

No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na implantação dos dispositivos de forma incompatível com a existente em projeto esta deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Trânsito para as providências necessárias;

A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços ora contatados, substituindo-os ou corrigindo-os quando os mesmos apresentarem defeitos;

Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à sede do CONTRATANTE, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam acontecer;

A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita às previstas em projeto ou expressamente autorizadas pelo município;

A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados às concessionárias de



serviços públicos, bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou terceiros;

A CONTRATANTE se obriga a executar, sem ônus para a CONTRATANTE, e na períodicidade estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 798, de 02 de setembro de 2020, a elaboração de Estudo/Levantamento Técnico;

Todos os equipamentos de fiscalização de velocidade, devem atender normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes sejam elas do CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da CONTRATANTE, bem como as que vierem a ser publicadas;

Recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em calçadas, jardins, etc, devidos a instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda área próxima a instalação esteja nas mesmas condições originais;

A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas exclusivas expensas, qualquer equipamento avariado em decorrência de vandalismo ou sinistro, sendo que o mesmo deverá entrar em operação após a aprovação pelo INMETRO, razão pela respeitará o prazo imposto por este órgão para a aferição do equipamento.

Manter seus empregados e veículos devidamente identificados quando em serviço, ou seja, devidamente identificados com crachá e uniformizados e os veículos com logotipo da CONTRATADA;

Manter nos locais de serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculado aos mesmos;

Substituir qualquer funcionário da equipe técnica, caso a CONTRATANTE julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

Os funcionários da CONTRATADA poderão prestar serviços tanto em suas próprias dependências quanto nas dependências autorizadas da CONTRATANTE;

Será Facultado a CONTRATANTE exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e servicos em execução:

Manter os relógios de todos os equipamentos em sincronismo com o horário oficial de Brasília;

Todos os equipamentos necessários para efetuar os serviços contratados, assim como seus processamentos e backups, deverão ser fornecidos e mantidos em pleno funcionamento pela CONTRATADA;

Fornecer na implantação as Especificações técnicas, de forma clara, dos recursos técnicos, marcas, materiais e demais componentes do objeto licitado e ofertado e as facilidades operacionais dos serviços;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA, todos os LOG's dos equipamentos que operaram no mês, para que seja analisada sua conformidade em comparação com a Medição apresentada;



Fornecer mensalmente para a CONTRATADA em CD, pen-drive, DVD ou outro meio digital, todos os relatórios de manutenções efetuadas nos equipamentos, numeradas sequencialmente.

18. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A remuneração da CONTRATADA, não terá, de forma alguma, vínculo com o número de registros realizados pelos equipamentos;

A remuneração será baseada em um valor mensal para a prestação dos serviços de cada equipamento ao longo do mês, estando incluso neste preço proposto pela CONTRATADA (proposta comercial), todos os demais serviços, softwares, pessoal, suprimentos e equipamentos para a prestação objeto desta licitação;

Não haverá remuneração à CONTRATADA quando o equipamento ou o sistema não estiver em operação, sendo descontado em planilha de medição;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados:

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

20. ÍNDICES DE APROVEITAMENTO DAS IMAGENS

O equipamento deverá apresentar índice de aproveitamento das imagens dos veículos infratores, que tenham suas imagens registradas e qualidade aceita como válidas, de no mínimo 95% no período diurno e de no mínimo 90% no período noturno. Armazenadas automaticamente e eletronicamente, as imagens capturadas deverão apresentar definição e qualidade de modo a servir como prova visual incontestável do cometimento da infração. Considera-se para avaliação do índice de aproveitamento os períodos:

DIURNO: Horário compreendido entre as 06h00m e 17h59m.

NOTURNO: Horário compreendido entre as 18h00m e 05h59m do dia seguinte.

21. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



A execução do contrato será acompanhada pelo Departamento de Trânsito, a qual designará como gestor o *Sr. Luiz Fernando Cabral Gomes,* responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços.

22. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE OPERAÇÃO

A equipe técnica será responsável por acompanhar o Agente de Trânsito e Transporte Municipal da CONTRATANTE, e por toda a instalação, regulagens retiradas, recuperação e manutenção dos dispositivos que compõem o Sistema de Monitoramento e outros equipamentos congêneres, além de efetuar a programação e reprogramação do sistema.

Composição da equipe:

02 (dois) técnicos pertencentes ao quadro próprio da CONTRATADA deverão ter amplo conhecimento em instalações elétricas e/ou eletrônicas, com experiência mínima de 01 (um) ano.

Disponibilidade total em horário comercial e total fora do horário em caso de emergência ou necessidades extremas.

A equipe deverá se apresentar sempre com equipamentos limpos e em perfeito estado de conservação, bem como as suas vestimentas (uniformes), e usar todos os EPI(s) necessários a função.

01 (um) veículo, modelo popular, em perfeito estado de conservação, com equipamento de Sinalização Visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança, trazendo ainda em suas portas dístico identificativo e nome da CONTRATADA.

O Combustível utilizado neste veículo e demais serviço de manutenção deverão estar incluído no valor do item; deverá ser anualmente licenciado, e sem qualquer pendência em sua documentação, sendo que, se ocorrer, deve ser regularizada imediatamente, ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ser substituído para não prejudicar o andamento dos serviços.

23. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A Prefeitura será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.



Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Prefeitura.

Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Prefeitura, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Prefeitura, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25. DO PAGAMENTO

As medições e os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela contratada, de acordo com as ordens de serviço expedidas pela Prefeitura, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

A retenção de créditos da contratada poderá ocorrer somente quando se configurar um potencial risco de prejuízos ao erário.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(6/100)$$
 I = 0,00016438
I = (TX) I = 365 TX = Percentual da taxa anual
= 6%



26. CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O equipamentos deverão ser instalados e ativados conforme Ordem de Serviço e seguindo a estimativa do cronograma abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Qt. Anual	Preço Unit. p/unid.	Qt. Anual equip/serv	Qt. Fx p/equip.	Preço unit. p/equip.	Preço total anual p/equip
1	Radar Fixo de 02 Fx	faixa	144	R\$ 4.185,00	6	2	R\$ 8.370,00	R\$ 602.640,00
2	Avanço Semafórico de 04 Fx	faixa	48	R\$ 4.425,00	1	4	R\$ 17.700,00	R\$ 212.400,00
2	Avanço Semafrico de 02 Fx	faixa	48	R\$ 4.425,00	2	2	R\$ 8.850,00	R\$ 212.400,00
3	Controle Restrito de 02 Fx	conjunto	1	R\$ 8.650,00	1		R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00
4	Georreferenciamento	km/rodado	30	R\$ 3.720,00	30		R\$ 3.720,00	R\$ 111.600,00
5	Estrutura Inativa	Equip.	8	R\$ 12.320,00	8		R\$ 12.320,00	R\$ 98.560,00
6	Remanejamento	unidade	4	R\$ 4.310,00	4		R\$ 4.310,00	R\$ 17.240,00
							Total	R\$ 1.358.640,00

ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÉS	2º MÉS	3° MÉS	4º MÉS	5° MÉS	6° MÉS	7º MÉS	8º MÊS	9º MÊS	10° MÉS	11° MÉS	12º MÉS	Total 12 meses
4	Dadar Fixa			1	1	1	1	2						6
1	Radar Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	R\$ 16.740,00	R\$ -	R\$ 602.640,00				
2	Avanço semafórico			1					1	1				3
	Avanço sematorico	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.850,00	R\$ 17.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 424.800,00
2	Controle de veículos em locais							1						1
3	restritos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.650,00	R\$ -	R\$ 103.800,00				
	Georrefenciamento										10	10	10	30
-	Georre rencialmento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 111.600,00
5	Estrutura Inativa						1		2	1	2		2	8
3	Estrutura mativa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.320,00	R\$ -	R\$ 24.640,00	R\$ 12.320,00	R\$ 24.640,00	R\$ -	R\$ 24.640,00	R\$ 98.560,00
6	Remanejamento									1	1	1	1	4
0	Remanejamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00	R\$ 17.240,00
E	STIMATIVA FINANCEIRA			R\$ 17.220,00	R\$ 25.590,00	R\$ 33.960,00	R\$ 54.650,00	R\$ 80.040,00	R\$ 113.530,00	R\$ 143.550,00	R\$ 205.390,00	R\$ 242.590,00	R\$ 304.430,00	R\$ 1.358.640,00



proc. n 4964/2021

ANEXO II

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
Ref.: Pregão Presencial nº 52/2021
OBJETO:
DECLARAÇÃO
Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:
 a). Nossa empresa n\u00e3o est\u00e1 impedida de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, direta e indireta;
b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Por ser a expressão da verdade, eu , representante legal desta empresa, firmo a
presente.
DATA
ASSINATURA E CARIMBO

1



proc. n 4964/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu,	(nome	complet	o), RG nº _		,
representante credenciado (ou	legal) da			(razão s	ocial
da pessoa jurídica), CNPJ nº _			, DECLARO), sob as p	enas
da lei, que a empresa cumpre p	olenament	te com a	s exigência	s e requisito	os de
habilitação previstos no instru	umento c	onvocato	brio do Pre	egão Prese	ncial
nº, realizado					
inexistindo qualquer fato imped	•			rtame, cient	te da
obrigatoriedade de declarar occ	orrências _l	posterior	es.		
Sendo expressão da verdade, s	subscrevo	-me.			
•					
<i>a</i>		, i , i , i			
(local)	_,	(data)			
				<u>'</u>	
(Ass do	Represei	ntante Le	egal)		



proc. n 4964/2021

ANEXO III A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Ξu,		(no	ome com	pleto),	, RG r	າ°		
representant	e credenciad	o (ou legal)	da				(razão so	ocia
da pessoa j	urídica) qual	ificada cor	no micro	empre	esa (o	u EPF	P), CNP	J n ^o
	, nos	termos d	o artigo	4°, '	VII da	a lei	10.520/2	:002
	sob as penas		•					
•	requisitos de	-	•					
	resencial nº_							
<i>-</i>	a, exceto no	•	•		•		•	
•	erão provad				•	-		
•	elos artigos			•				
	2006 inexis			-		•		este
certame, cier	nte da obrigat	oriedade d	e declara	r ocor	rências	s poste	eriores.	
Canda aynra	ooão do vord	ada aubaa						
sendo expre	ssão da verd	ade, subsc	revo-me.					
(Id	ocal)		(d:	ata)				
/,,	Jour)	,	(a	ata)				
_				· · · · · ·	 		_·	
	(A	ss do Repr	esentante	e Lega	al)			



proc. n 4964/2021

ANEXO IV PREGÃO N° XX / 2021. MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por	este	instrumento	solicitamos	0	crede	enciamento	da	empresa
					para	participar	da	licitação
acima	ref	erenciada,	neste	ev	ento	represer	าtada	а ро
(nome/ic	dentida	de/CPF)			e	procuração	an	iexa, na
qualidad	le de	REPRESENT	TANTE LEG	AL,	outor	gando-lhe	pode	res para
verbais,	negod ar ao d	em nome da ciar preços, d direito de inte ertame.	eclarar a int	enç	ão de	interposiçã	o de	recurso
Loc	:al/Data	a.						
Carimbo	e Ass	inatura						

OBS.: Documentos a serem apresentados: (APRESENTAR CÓPIA)

Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



proc. n 4964/2021

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Α,	(nome da licitante), qualificada como
	or seu representante legal (doc anexo), inscrita no
CNPJ sob n°	, com sede à
	, declara para os devidos fins de direito
deverá conter toda docume pode ser postergado é a re desta) no prazo de 02 (de	comprovação da regularidade fiscal (o envelope ntação mesmo que com alguma restrição, o que egularização da documentação e não a entrega ois) dias úteis e ter preferência no critério de ligamento das propostas, nos termos da lei de Dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdad	e, subscrevo-me.
(local)	,(data)
(Ass	do Representante Legal)



proc. n 4964/2021

ANEXO VI

MODELO

PREGÃO nº 52/ 2021

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Declaramos que assinará o Contrato do Pregão 52/2021 o abaixo qualificado:
(Nome Completo),(nacionalidade),(Estado Civil) (profissão/cargo), portador da Cédula de Identidade RG(Órgão emissor), e(CPF/CIC), residente à(endereço residencial completo)
de 2021
(ASSINATURA) (RAZÃO SOCIAL)



proc. n 4964/2021

ANEXO VII

MODELO

Pregão 52/2021

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº ___/2021

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA epara
Data ://2021
Prazo: 12 (doze) meses renováveis por iguais periodos
Valor : R\$ ().
Processo Administrativo:/2021
Modalidade: Pregão 52/2021
DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pelo sua Prefeita Municipal, , brasileira, casada, portador do CPF nº
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
Parágrafo 1º - A CONTRATADA obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo I termo de referência do Pregão 52/2021 elaborado pela Contratante, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DOS SERVIÇOS
Parágrafo único – O contratado deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do edital 35/2021.
CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES
Parágrafo único - O valor total do contrato é de R\$ (),
CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS



proc. n 4964/2021

Parágrafo único As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

15 10 00 3076 3390.39 15 452 8008 1120

CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL

Parágrafo único O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DAS ENTREGAS

Parágrafo único. O objeto deste edital deverá ser realizado por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme Anexo I e mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES

Parágrafo 1º Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (meses).

Parágrafo 2º Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

Parágrafo único. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10^a - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo único- Este Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos .

CLÁUSULA 11^a - DO RECEBIMENTO

Parágrafo 1º o Recebimento será realizado por representante das secretarias municipais requisitantes bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

Parágrafo 2º único .. O recebimento se fará mediante Nota Fiscal e com a anotação número do empenho e do contrato

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo 1º O Atraso na entrega do serviço contratado, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia e a reincidência do atraso sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0 % (um por cento) do valor do(s) item(ns) contratado(s), por dia de atraso.

Parágrafo 2º. A multa a que alude a clausula 12ª e seus parágrafos não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

Parágrafo 3º. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e, observado o item 12.5. deste Contrato, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- **b)** multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral do contrato;
- **c)** multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral do contrato;
- **d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no item anterior.
- **Parágrafo 4.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **Parágrafo 5.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo Art. 87, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
- I As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 da clausula 12ª deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com o inciso 2 da mesma clausula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **Parágrafo 6.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante quia de recolhimento oficial.

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º A CONTRATADA se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

Parágrafo 2º Não será permitida a realização do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Caçapava emita, previamente, os respectivos empenho e contrato.

Parágrafo 3º Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Parágrafo 4º Sera permitida a subcontração, desde que aprovada pela administração de parcela dos exames para o cumprimento das obrigações, sendo que estas permanecem sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados", cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever. No intuito de manter o interesse publico, por cautela, a empresa subcontratada deverá manter /possuir as mesmas condições habilitatórias da contratada, (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista). Tal comprovação será aferida pela gestão do contrato da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 5º Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo 6º Será admitida à celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se procede a adequações que se tenham por necessárias ao disposto na cláusula 7ª deste contrato, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

Parágrafo 7º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

Parágrafo 8º É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

.**Parágrafo 9º** Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato,não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



proc. n 4964/2021

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

	Caçapava,	de	de 2021.				
	Pétala	Gonçalves	Lacerda				
	Prefeita Municipal						
		Secretário	•				
-		Contratad	<u></u> а				

proc. n 4964/2021



Município de Caçapava

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _	
CONTRATADO: _	
CONTRATO Nº (D	DE ORIGEM):
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/	Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



proc. n 4964/2021

LOCAL e DATA:		
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	<u>ÇÃO</u>	DA
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pelo contratante:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
Pela contratada:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônic	co.	



proc. n 4964/2021

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



proc. n 4964/2021

ANEXO X Modelo de Proposta

Pregão Presencial N° 52 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4964 / 2021

Objet	o:						
Prego	eiro						
A empresa, estabelecida a, pela presente, propõe-se a executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço anual de R\$ e mensal de R\$, conforme tabela abaixo							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUA
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	QTDE	PREÇO	PREÇO	PREÇO
	DESCRIPTO	O.U.D.	MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQU	PAMENTO	S PARA FISCALI	ZAÇÃO DE	TRÂNSITO		
1.1	Serviço de Locação de Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade tipo Radar de Velocidade Fixo com LAP Estrutura Ativa	Faixa	12	144			
1.2	Serviço de Locação de Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e trânsito exclusivo de determinados tipos de veículos e registro de imagens, do tipo fixo controlador, com LAP - Estrutura Ativa	Faixa	8	96			
1.3	Estrutura Inativa para Equipamento de fiscalização eletrônica do tipo: Radar Fixo, Avanço Semafórico e Controle de Tráfego em Locais Restritos .	equip		8			
1.4	Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos com LAP. (Zona de Restrição) para 02 faixas por conjunto	Cj	1	12			
1.5.	Remanejamento do Equipamento Contemplando a Aferição do mesmo junto ao INMETRO — Estimativa de 04 equipamentos anual.	serv		4			
2.	SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO						
2.1.	Serviço de Locação de sistema de Georreferenciamento.	Km Rodado	0	30		***	
TOTAL I	TOTAL MENSAL						R\$
TOTAL (TOTAL GERAL – 12 MESES						R\$



proc. n 4964/2021

Validade desta proposta:	() dias	s, a partir da data de sua abertura.
Prazo de Execução:.		
• • •	to ofertado atende todas	todas as cláusulas e condições deste s as especificações impostas no Anexo Lei Municipal pertinente.
	, de	de 2021.
(assinatura e iden	tificação do representar	ite legal pela licitante)
Nome:		
RG n.º	C	CPF (MF) n.°
Cargo:		
	Telefone:	Fax.: